

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° , DE 2022

Institui a Medalha Maria Quitéria, destinada a celebrar o Bicentenário da Independência do Brasil e a homenagear mulheres que se destacaram na luta pela equidade de gênero.

SF/22349.11569-89

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Senado Federal, a Medalha Maria Quitéria, destinada a celebrar o Bicentenário da Independência do Brasil e a homenagear, anualmente, mulheres que se destacaram na luta pela equidade de gênero.

Art. 2º A cerimônia de entrega da Medalha será realizada em sessão do Senado Federal especialmente convocada para esse fim, que poderá contar com a presença das homenageadas.

Art. 3º Poderão indicar concorrentes à Medalha Senadores e Senadoras, mediante justificativa circunstanciada dos méritos das indicadas.

Art. 4º A apreciação dos nomes das concorrentes será de competência da Frente Parlamentar em Apoio aos Investimentos Estrangeiros para o Brasil (Frente Investe Brasil), instituída pela Resolução do Senado nº 16, de 2021.

§ 1º Compete à Frente Investe Brasil:

I – estabelecer os critérios para as indicações;

II – definir, a cada ano, o período para recebimento das indicações e o quantitativo de agraciadas;

III – avaliar e selecionar as indicações e encaminhar o nome das agraciadas à Mesa;

IV – propor à Mesa a data destinada à cerimônia de premiação.



Assinado eletronicamente, por Sen. Izalci Lucas

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2661999245>

§ 2º É facultado à Frente Investe Brasil estabelecer categorias de premiação, de acordo com a esfera de atuação das indicadas.

Art. 5º Uma vez escolhidas as agraciadas, seus nomes serão amplamente divulgados pelos meios de comunicação do Senado Federal e em sessão plenária.

Art. 6º Correrá à conta de dotações próprias consignadas no orçamento do Senado Federal o custeio das despesas necessárias à confecção e à entrega da Medalha Maria Quitéria e ao deslocamento e à hospedagem das agraciadas e das homenageadas.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Maria Quitéria de Jesus foi uma combatente brasileira que lutou na Guerra da Independência do Brasil, tornando-se a primeira mulher a integrar as Forças Armadas Brasileiras. É patrona do Quadro Complementar de Oficiais do Exército Brasileiro e, desde 2018, integra o Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

Nascida no ano de 1792 em São José das Itapororocas, antiga Freguesia de Nossa Senhora do Porto da Cachoeira e atual Município de Feira de Santana, Estado da Bahia, era filha de Gonçalo Alves de Almeida, lavrador, e de Quitéria Maria de Jesus. Perdeu a mãe ainda muito cedo, e cresceu na Fazenda Serra da Agulha, onde seu pai cultivava algodão e criava uma porção de cabeças de gado para sustento e provimento de uma vida digna à família.

Os costumes da época rezavam que as meninas deveriam dominar as artes e afazeres do lar, como a costura, a cozinha e o bordado. Contudo, a personalidade pungente de Maria Quitéria não tardou em se manifestar. Preferia os espaços abertos à segurança do interior de sua casa, sendo conhecida por gostar de andar a cavalo e de manejar armas, atividades típicas dos homens de então.

Muito embora a Independência do Brasil tenho como marco o grito do Ipiranga de 7 de setembro de 1822, as províncias encamparam conflitos das mais variadas dinâmicas, que tinham, por um lado, forças



revolucionárias independentistas e, por outro, forças portuguesas ou pró-Portugal que resistiam à emancipação brasileira. Na Bahia, não foi diferente. Há indícios de que lá as batalhas tiveram início em fevereiro de 1822 e perduraram até julho de 1823.

É nesse contexto que Maria Quitéria sente-se atraída a ter voz, e braços, no conflito. Ao ter notícia de que emissários da Junta Provisória criada para governar a Bahia chegam ao Recôncavo Baiano em busca de voluntários para as batalhas, Maria Quitéria, diante da negativa de seu pai ao seu pedido para ingressar às Forças, corta seus longos cabelos, pega roupas de seu cunhado, assume identidade masculina do “soldado Medeiros” e apresenta-se perante o Batalhão dos Voluntários do Príncipe, conhecido como Batalhão dos Periquitos, devido à cor de seus uniformes.

Alocada no regimento de artilharia, Maria Quitéria tem a oportunidade de demonstrar seus conhecimentos de tiro e de montaria, habilidades escassas e desejadas por qualquer comandante de batalhão da época. Mesmo após a revelação de que era uma mulher, revelação essa levada a cabo por seu próprio pai, que descobre o incidente e vai ao batalhão tentar, sem sucesso, que a filha retorne à casa, é autorizada pelo major José Antônio Silva Castro a permanecer. Além disso, solicita-lhe o major os fardamentos para que Maria Quitéria vista-se adequadamente, como uma mulher.

Maria Quitéria participa de diversos combates, mas são três os que se destacam. O primeiro deles ocorre em outubro de 1822, na região da Pituba. O segundo, em fevereiro do ano seguinte, em Itapuã, ocasião em que é promovida a 1^a cadete pelo General Pedro Labatut, por sua bravura. No terceiro deles, Maria Quitéria comanda um grupo de mulheres civis que se unem na luta contra os portugueses em Barra do Paraguaçu, no litoral do Recôncavo Baiano, em abril de 1823. O episódio da resistência foi imprescindível tanto para elevar Maria Quitéria ao patamar de heroína da pátria quanto para assegurar a independência da província.

As batalhas na Bahia perduram até 2 de julho de 1823, data em que até hoje se celebra a independência do Estado. Maria Quitéria, ao final da guerra, segue para o Rio de Janeiro onde é condecorada por Pedro I com o grau de Cavaleiro da Imperial Ordem do Cruzeiro, criada para a comemoração, aclamação, sagrada e coroação da Independência do Brasil, e como forma de homenagear brasileiros ou estrangeiros que por ela tenham lutado. Na mesma ocasião, o Imperador concede à militar um soldo vitalício equivalente à patente de alferes.



Com as comemorações do bicentenário da Independência do Brasil em 7 de setembro de 2022, são renovados os ânimos de celebração das personalidades, mulheres e homens, que contribuíram para a formação de nosso país. Pela sua coragem, perspicácia, inteligência e ousadia, em tempos que, ainda mais que hoje, era esperado da mulher que se resignasse aos limites do lar, Maria Quitéria, num sobressalto de clareza, decide integrar um batalhão e, pelas suas habilidades e competências, consegue nele permanecer e brilhar, mesmo diante de todas as formas de preconceito e olhares de desaprovação.

Por essas razões é que espero contar com o apoio dos nobres colegas para a instituição da Medalha Maria Quitéria. Com essa iniciativa, além de celebrarmos o Bicentenário da Independência do Brasil, o Senado Federal prestará reverência às mulheres que tenham se destacado na dura e contínua luta pela equidade de gênero em nosso país.

SF/22349.11569-89

Sala das Sessões,

Senador IZALCI LUCAS
(PSDB/DF)



Assinado eletronicamente, por Sen. Izalci Lucas

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2661999245>